



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
PORTARIA N° 008/97, DE 05 DE AGOSTO DE 1997

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

.....

RESOLVE:

Criar a Comissão Provisória de Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Barra do Garças, com os seguintes componentes: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA-Presidente, JOSÉ ROOSEVELT DOS SANTOS-Relator e ANIS-VALDIRA MACEDO DE BRITO-Membro.

I - Normas de Reavaliação

A Comissão fará a contagem e relacionará todos os bens patrimoniais deste Poder Legislativo Municipal, até a presente data, classificando-os da seguinte forma:

a) - Bens do tipo "O" = Ótimo estado de conservação.

b) - Bens do tipo "B" = Bom estado de conservação.

c) - Bens do tipo "R" = Estado de conservação Regular.

II - A Classificação mencionada no item anterior receberá a seguinte avaliação:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

1º - Tipo O = Será avaliado em 70%(setenta por cento) do valor do novo.

2º - Tipo B = Será avaliado em 50%(cinquenta por cento) do valor do novo.

3º - Tipo R = Será avaliado em 30%(Trinta por cento) do valor do novo.

III - Os bens danificados, sem condições de uso, serão baixados do ativo permanente e não deverão constar no relatório da presente Comissão.

IV - O prazo de vigência da referida Comissão será até a data de conclusão de seus trabalhos.

Registrada,
Publicada,
Cientificada,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., em 05 de agosto de 1997.

[Handwritten Signature]
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, *esta Portaria*
foi registrada no livro
proprio nº 09.09 e assinada
em 05/08/97
em Barra do Garças - MT.